



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

ALVARÁ Nº	1161/2022
EXPEDIÇÃO:	29/09/2022
VALIDADE:	02 (dois) anos

Por despacho exarado nos autos do processo administrativo nº **16672/2022**, protocolizado em **27/09/2022** é expedido o presente Alvará de Construção do qual faz parte integrante o projeto que recebe o número em epígrafe, que segue carimbado e assinado.

Concedido em favor de: **R. BERCHARA EMPREENDIMENTOS LTDA E MBG EMPREENDIMENTOS LTDA**

Tendo como Autor do Projeto: **RENATO BIANCONI CAU/CREA: A11459-6 ART/RRT: SI11056061R01CT001 I.M: 160369.**

Responsável Técnico: **ARMANDO BEVILACQUA JR CAU/CREA:0600882650**

ART:280272302211350796/280272303211125518/28027230220274448

I.M:179507.

Com as seguintes características:

Finalidade: **CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE LOTES RESIDENCIAIS COM 628 UNIDADES (VINCULADO A LEI COMPLEMENTAR 264/2019)**

Endereço: **Estrada da Boa Vista x Estrada do Pau Furado x Rodovia Raposo Tavares (km 36), Jardim Atalaia, Cotia- SP.**

Contribuinte: **23154.22.46.0001.00.000 (Área Maior)**

Terreno: **163.369,30m²**

Área Total dos Lotes Condominiais (628): **84.838,25m²**

Área Total de uso Comum: **78,531,05m²**

Total Construída: **318,46m²**

Observações Gerais:

O projeto a que se refere o presente Alvara foi analisado nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal em vigor, não cabendo responsabilidade à municipalidade sobre convenções estabelecidas pelo loteador ou particulares.



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Projeto analisado nos termos da Lei, eventual restrição suplementar deverá ser observada no ato do registro.

O interessado deverá providenciar a inscrição para recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), referente a construção no prazo máximo de 10 dias após o início da obra.

Para intervenções no imóvel, com relação a supressão de vegetação, é necessário obter alvará específico, através de procedimento próprio.

Quando da execução do muro de divisa na testada principal do terreno, o interessado deverá solicitar o alinhamento oficial junto a Secretaria Municipal de Habitação, caso seja executado arbitrariamente e com menos de 1,50m de passeio, o mesmo será objeto de demolição sumaria e sem ônus ao Município.

O interessado se compromete a manter as áreas permeáveis exatamente conforme projeto aprovado. Caso haja alguma alteração, sanções administrativas cabíveis serão tomadas.

Fixar na obra um quadro, com as dimensões mínimas de 1,00m X 0,50m com os dados do Autor do Projeto, do Responsável Técnico, o projeto aprovado e cópia autenticada do Alvará.

O presente Alvará é válido para a execução dos serviços de terraplenagem necessários para a execução da obra.

As medidas e rumos descritos nos segmentos do terreno onde será implantado o condomínio de lotes, estão de acordo com as medidas e rumos descritos na matrícula 145.489+ RI Cotia.

No término da construção, deverá ser solicitado o Alvará de Vistoria e Habite-se.
Expedido em Cotia, aos 29 de Setembro de 2022.

ARQ. ONOFRE O. FERREIRA
SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CAU: A19263-5